



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 110/2025

21^o R.V.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 14 / 07 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, a criação do arraial municipal e que seja incluído no calendário anual de eventos com a definição do local, programação, estrutura e orçamento, no município de Pedro Leopoldo.

JUSTIFICATIVA

Faço esta indicação para a criação e realização de um arraial como evento festivo e de caráter municipal, razão pela qual, sugiro ao Poder Executivo Municipal a tomada de providências para a criação do arraial, incluindo-o no calendário anual de eventos, bem como a definição do local, programação, estrutura e orçamento.

O arraial pode promover e valorizar as tradições, manifestações culturais e culinárias típicas do município. Um arraial bem organizado pode atrair visitantes, movimentando a economia local e gerando renda para os moradores. O arraial pode gerar oportunidades para comerciantes locais, artesãos e artistas, que podem expor e vender seus produtos e serviços.

Contudo, a criação de um arraial municipal pode envolver a articulação entre diferentes secretarias municipais, como a de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico, para garantir o sucesso do evento no município.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.


Cynthia Salomão Bastos Faria
Vereadora